



## CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.516/0001-40, representada por seu Diretor-Presidente, **Paulo Ricardo Martins Nuñez** e **Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.372.704/0001-41, representada por seu Secretário, **Marcelo Ferreira Miranda**, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **FUNDESPORTE** juntamente com a **SETESC**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2025**

<b>Categorias de Indicadores</b>	<b>Meta</b>
Percentual de municípios atendidos nas ações das manifestações esportivas integradas à saúde única e ao ecossistema de Mato Grosso do Sul	100%
Taxa de pessoas diretamente atendidas nas ações das manifestações esportivas integradas a saúde única e ao ecossistema de Mato Grosso do Sul por 100 mil habitantes	6.700
Taxa de ações realizadas pelas manifestações esportivas integradas a saúde única e ao ecossistema de Mato Grosso do Sul por 100 mil habitantes	7,9
Número de participantes nos Jogos Esportivos	8.000

### CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **FUNDESPORTE** juntamente com a **SETESC**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos

seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

**Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2025**

<b>Objetivo Estratégico / Programa Finalístico</b>	<b>Projeto</b>	<b>Entregas</b>	<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO ESPORTE E LAZER	P1. Lançamento do Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico	E1. Publicação do Decreto com a atualização do Programa 2025. E2. Inscrição online dos candidatos. E3. Assinatura dos termos com os contemplados.	3 - 4 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO ESPORTE E LAZER	P2. Esporte para todos	E1. Oferta de arbitragem para eventos esportivos. E2. Oferta de ambulância(s) para eventos esportivos. E3. Disponibilização de Hospedagem/alimentação. E4. Disponibilização Passagem aérea/terrestre. E5. Entrega de Kit cronometragem.	3 - 4 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO ESPORTE E LAZER	P3. Jogos Esportivos	E1. Jogos Escolares da Juventude de 12 a 14 anos. E2. Jogos Escolares da juventude de 15 a 17 anos. E3. Jogos Abertos de MS. E4. Paralimpíadas Escolares (PARAESC).	3 - 4 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO ESPORTE E LAZER	P4. Vivências de lazer e de esporte	E1. Festival de Praia. E2. Festival de Ioga no Parque. E3. Festival de Lazer na Cidade. E4. Festival Bonitinho. E5. Festival de Dança Coreografada Do Melhor Idade De MS.	3 - 4 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17





PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO ESPORTE E LAZER	P5 . Caravana saúde e recreação	E1. Saúde e qualidade de vida no Parque dos Poderes. E2. Tendas do lazer nos municípios. E3. Tendas de avaliação física.	3 - 4 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO ESPORTE E LAZER	P6. Sistema de detecção de talentos esportivos	E1. Publicização do Observatório de Avaliação do Desempenho Esportivo. E2. Avaliação Física dos atletas dos Jogos.	3 - 4 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO ESPORTE E LAZER	P7. MS + Acessível	E1. Festival da Inclusão. E2. Festival Paralimpico. E3. Festival Surdolimpico.	3 - 4 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO PELO ESPORTE E LAZER	P8. + Esporte MS	E1. Celebração do termo de fomento e/ou do termo de convênios. E2. Repasse de recurso financeiro as OSC habilitadas edital 002/2024. E3. Repasse de recurso financeiro às prefeituras por meio de convênios.	3 - 4 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17

**CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.







- e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2025 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado e datado digitalmente.  
Campo Grande (MS), fevereiro de 2025.

**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado de Mato  
Grosso do Sul

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ**  
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e  
Lazer de Mato Grosso do Sul -  
FUNDESPORT

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC

